



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN
AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

EXERCÍCIO 2025

Sumário

Introdução	3
1. Legislação Aplicada à Auditoria Interna Governamental	4
2. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT	5
3. Quadro de Servidores da Auditoria Interna - FURG	6
4. Quadro Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Vigência do PAINT (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso I)	7
5. Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT, Relacionando aqueles Finalizados, Não Concluídos, Não Realizados e Realizados Sem Previsão no PAINT (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso II).....	10
6. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso III)	13
7. Quadro Demonstrativo do Valor dos Benefícios Financeiros e do Quantitativo dos Benefícios Não Financeiros Auferidos em Decorrência da Atuação da UAIG ao Longo do Exercício, conforme Disposições da IN 10, de 28 de abril de 2020, da CGU (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso IV)	14
8. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso V)	15
Considerações Finais	16

Introdução

A Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, conforme a IN SFC nº 03/2017 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal).

As atividades de auditoria interna são complementares, pois identificam áreas que necessitam de melhorias (avaliação) e oferecem o suporte necessário para sua implementação (consultoria).

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental - MOT (2017), podem ser objetos de auditoria: “unidades de negócios, linhas de produtos ou serviços, processos, programas, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, políticas”.

Neste sentido, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados, conforme o disposto no Referencial Técnico de Auditoria (CGU) e nas Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna (IPPF), bem como no Regimento Interno da Auditoria Interna da FURG, aprovado pela Resolução CONSUN/FURG nº 12/2023.

As Normas Internacionais orientam a prática profissional mundial de auditoria interna e servem de base para avaliar e elevar a qualidade da função de auditoria interna.

O Decreto 3.591/2000 alterado pelo Decreto 4.304/2002 determina que as unidades de auditoria interna, das entidades da Administração Pública Federal, ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central (CGU) e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição (Art.15).

1. Legislação Aplicada à Auditoria Interna Governamental

O exercício das atividades de auditoria interna da administração pública federal tem como base:

- O Decreto 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- A Lei nº 10.180/2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- A Instrução Normativa SFC nº 3/2017, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 7/2017, que dispõe sobre o Referencial Técnico das atividades de Auditoria Interna.
- A Instrução Normativa SFC nº 8/2017, que aprovou o MOT - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- A Portaria 2737/2017, que disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno;
- A Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, que aprovou a Deliberação CCCI nº 01/2019, relativa a utilização, das metodologias *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) e *Quality Assessment* (QA), do Instituto dos Auditores Internos (IIA - Global).
- A Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
- A Instrução Normativa CGU nº 13/2020, que estabelece os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.
- A Portaria nº 1.055/2020 – SFC/CGU, que aprovou a Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos;
- A Instrução Normativa CGU 05/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual das entidades, das unidades de auditoria interna governamental, sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- A Portaria CGU nº 5/2022, refere-se à cessão do direito de uso do Sistema e-Aud (atualmente denominado e-CGU) no Processo

de Auditoria para as Unidades de Auditoria Interna Governamentais do Poder Executivo Federal;

- Portaria SFC 3307/2022, que aprova a Orientação Prática: Serviços de Auditoria;
- A Portaria CGU 3.805/2023, que aprova as Deliberações nº 01/2023 e 02/2023, da Comissão de Coordenação de Controle Interno – CCCI, que estabelecem diretrizes para o monitoramento das recomendações emitidas pelas AUDIN's, bem como apresentam balizas para a elaboração do Parecer sobre a Prestação de Contas Anual, pelas Auditorias Internas, do órgão/entidade, respectivamente.
- Portaria Conjunta PGF/SE-CGU Nº 3/2023, que estabelece procedimento a ser adotado pelas Unidades de Auditoria Interna e Procuradorias Federais junto a autarquias e fundações públicas em processos que tramitam no Tribunal de Contas da União;
- A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA-Global);
- A Portaria CGU 1423 2024 – que aprovou a Deliberação CCCI 1 – 2024, relativa aos Requisitos para o exercício da atividade de auditoria interna governamental;
- A Portaria CGU 2821 2024 - Deliberação CCCI 2 – 2024, relativa à Gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental;
- A Portaria CGU 2823 2024 - Deliberação CCCI 3- 2024, relativa as Avaliações internas e externas de qualidade.

Neste contexto, o propósito da Auditoria Interna é fortalecer a capacidade da organização de criar, proteger e sustentar valor, fornecendo ao conselho e à gestão “garantias, conselhos, insights e análises objetivas e independentes, baseadas em risco”.

2. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT

O RAINT tem como finalidade comunicar os resultados dos serviços de auditoria relativos à execução do Plano Anual de Auditoria interna – PAINT.

Primeiramente, o RAINT apresenta um quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho referente ao período de vigência do PAINT, que permite avaliar como os recursos da unidade de auditoria interna governamental foram utilizados.

A seguir, o relatório fornece uma posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, detalhando aqueles que

foram finalizados, não concluídos, não realizados e até mesmo os que foram realizados sem previsão inicial no plano.

Adicionalmente, o RAINT contém uma descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria, contextualizando sobre possíveis desafios encontrados durante os trabalhos.

O quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício demonstra o valor agregado pela auditoria interna.

A IN CGU nº 05/2021 estabelece, ainda, que as Auditorias Internas devem informar sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ e comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, enviando-o posteriormente à CGU.

Dessa forma, o RAINT serve como um instrumento formal e transparente para comunicar o trabalho realizado pela auditoria interna, os resultados alcançados e o impacto gerado para a organização e para a administração pública federal.

3. Quadro de Servidores da Auditoria Interna - FURG

As atribuições da Auditoria Interna são definidas nesta Universidade pela Resolução nº 10/2001 - CONSUN/FURG, de 01 de junho de 2001, em seu artigo 2º. O Regimento da Auditoria interna foi aprovado pela Resolução CONSUN/FURG nº 012/2023.

Este Órgão de Auditoria conta com 3 servidoras, conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Equipe da Auditoria Interna			
Servidora	Registro no Conselho	Cargo/ Função	Formação
Kátia Arpino Rasia	CRC/RS 069.246/O-2	Auditora Interna / Chefe do Órgão de Auditoria Interna até 10/02/2026.	Contadora
Aline Arrieche Freitas	CRC/RS 090.219/O-5	Contadora / Chefe do Órgão de Auditoria Interna <i>Pro Tempore</i> a partir de 10/02/2026.	Contadora
Aline Rodrigues Peter	CRA/RS 033.466	Assistente em Administração	Administradora

4. Quadro Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Vigência do PAINT (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso I)

Quadro 2 – Alocação Efetiva da Força de Trabalho – Exercício 2025				
Item	Atividades da Auditoria Interna	Colaboradoras envolvidas nas atividades	Horas totais previstas por atividades (PAINT)	Horas totais realizadas por atividades
1	Serviços de Auditoria	3	3.158	3.070
2	Capacitação	3	184	273
3	Monitoramento das Recomendações da CGU, TCU e Auditoria Interna	2	800	805
4	Gestão e Melhoria da Qualidade da atividade da Auditoria Interna	2	200	239
5	Levantamento das informações para os Órgãos de Controle	2	500	520
6	Gestão Interna	1	500	400
7	Reserva Técnica (Demandas Extraordinárias)	1	106	141
	Total de Horas	-	5.448	5.448

No Quadro 3, a seguir, estão relacionadas as capacitações realizadas pela equipe de Auditoria Interna.

Quadro 3 - Ações de Capacitação em 2025				
Servidora	Capacitação	Período	Carga Horária	Tema
Aline Arrieche Freitas	TCU - Instituto Serzedello Corrêa	06/10/2020 a 08/04/2025	40h	Tomada de Contas Especial de Transferências de Recursos Federais - Instauração
Kátia Arpino Rasia	CGU - Secretaria de Integridade Privada	01 a 03/04/2025	18h	Processo Administrativo de Responsabilização - PAR

Quadro 3 - Ações de Capacitação em 2025

Servidora	Capacitação	Período	Carga Horária	Tema
Aline Arrieche Freitas	CGU - Secretaria Federal de Controle Interno	25/03/2025 a 08/04/2025	12h	Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental
Aline Rodrigues Peter	TCU - Instituto Serzedello Corrêa	06/05/2025	2h	TCE em Foco: O que muda com a IN-TCU 98/2024?
Kátia Arpino Rasia	TCU - Instituto Serzedello Corrêa	06/05/2025	2h	TCE em Foco: O que muda com a IN-TCU 98/2024?
Aline Arrieche Freitas	Associação FONAI - 58º FONAITec	27/05/2025 a 30/05/2025	30h	Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da IA
Kátia Arpino Rasia	Associação FONAI - 58º FONAITec	27/05/2025 a 30/05/2025	30h	Auditoria Interna em transformação: desafios e oportunidades no uso da IA
Kátia Arpino Rasia	FURG / FAURG - 1º Seminário GEPROJ	23/06/2025 a 25/06/2025	24h	Gestão de Projetos: boas práticas em ação
Aline Arrieche Freitas	FURG / FAURG - 1º Seminário GEPROJ	23/06/2025 a 25/06/2025	24h	Gestão de Projetos: boas práticas em ação
Aline Rodrigues Peter	FURG - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	04/09/2025	4h	Descomplicando o SEI: Reitoria e PROPLAD
Kátia Arpino Rasia	FURG - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	04/09/2025	4h	Descomplicando o SEI: Reitoria e PROPLAD
Aline Rodrigues Peter	CONACI / CGE-GO - XXI Encontro Nacional	24 e 25/09/2025	20h	XXI Encontro Nacional de Controle Interno
Aline Rodrigues Peter	CGU - Secretaria Federal de Controle Interno	30/09/2025	8h	Roda de Conversa: Controles e Transparência em Partes Relacionadas

Quadro 3 - Ações de Capacitação em 2025

Servidora	Capacitação	Período	Carga Horária	Tema
Aline Rodrigues Peter	Associação FONAI - 59º FONAITec	21 a 24/10/2025	16h	Auditoria Inteligente: Integração entre pessoas, processos e tecnologias
Aline Arrieche Freitas	Associação FONAI - 59º FONAITec	21 a 24/10/2025	16h	Auditoria Inteligente: Integração entre pessoas, processos e tecnologias
Kátia Arpino Rasia	Associação FONAI - 59º FONAITec	21 a 24/10/2025	12h	Auditoria Inteligente: Integração entre pessoas, processos e tecnologias
Aline Rodrigues Peter	CGU - Secretaria Federal de Controle Interno	04/11/2025	2h	19ª Edição do Canal UAIG: Recomendações e Monitoramento
Aline Rodrigues Peter	CGU - Secretaria Federal de Controle Interno	25/11/2025	4h	Dia do Auditor Interno
Aline Rodrigues Peter	CGU - Superintendência Regional SC	03/12/2025	2,5h	Uso de Inteligência Artificial (IA) na auditoria interna
Aline Arrieche Freitas	CGU - Superintendência Regional SC	03/12/2025	2,5h	Uso de Inteligência Artificial (IA) na auditoria interna
Total			273h	

5. Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria Previstos no PAINT, Relacionando aqueles Finalizados, Não Concluídos, Não Realizados e Realizados Sem Previsão no PAINT (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso II)

O Quadro 4 a seguir apresenta os trabalhos de Auditoria Interna previstos no Plano Anual de Auditoria Interna.

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2025			
Atividades da Auditoria Interna	Risco e Relevância	Objetivos	Posição
Elaboração do RAIINT 2024	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes; desconformidade com a IN 09/2018-CGU.	Atender ao que estabelece a IN CGU nº 05/2021 e IN SFC nº 08/2017.	Realizada
Acompanhamento da atuação TCU	Inobservância das recomendações do órgão de controle externo e reincidência das ocorrências.	1. Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle externo, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais. 2. Recebimento e encaminhamento de documentos via Sistema CONECTA TCU.	Realizada
Acompanhamento da Atuação CGU	Inobservância das recomendações do órgão de controle interno e reincidência das ocorrências.	1. Assessorar a gestão no atendimento das determinações, recomendações e orientações do órgão de controle interno, de modo a atendê-las. Dar suporte às auditorias especiais. 2. Recebimento e encaminhamento de documentos via Sistema e-CGU.	Realizada
Atuação da Audin – Monitoramento	Não atendimento das recomendações da Auditoria Interna e reincidência das ocorrências.	Observar o grau de aderência das orientações e das recomendações, buscando mitigar a fragilidade dos controles internos. Acompanhamento/Monitoramento do Atendimento das Recomendações da Auditoria Interna via Sistema de Recomendações de Auditoria FURG.	Realizada

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2025

Atividades da Auditoria Interna	Risco e Relevância	Objetivos	Posição
Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Rio Grande	Risco de não observação de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial quando da emissão do Relatório e Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual.	Exame e Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da entidade estão previstos no parágrafo 6º, art. 15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto 4.304/2002.	Realizada
Assessoramento e Orientações	Risco de inobservância da legislação e dos princípios de controle interno pela instituição.	Assessorar a Administração no acompanhamento e alcance dos objetivos estratégicos (PDI) e orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, com foco na gestão de risco.	Realizada
Elaboração do PAINT 2026	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.	Atender ao que estabelece a IN CGU 05/2021 e IN SFC 08/2017.	Realizada
PGMQ – Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade/AUDIN-FURG	Inobservância da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, que aprovou a Deliberação CCCI nº 01/2019.	Aprovação e Institucionalização do PGMQ da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio Grande/FURG - Processo 23116.020360/2025-92	Realizado (aprovado pelo CONSUN neste mês de março/2026)
Alertas do Sistema ALICE – CGU (análise de licitações e Editais)	Risco de não conformidade com a Lei 14133/2021 e com a Portaria Seges nº 8.678/2021	Análise e encaminhamento de diligências relativas aos Alertas emitidos pela Ferramenta ALICE – CGU (Software Analisador de Licitações, Contratos e Editais)	Realizado
Nota Técnica nº 01/2025 AUDIN/FURG - Arrecadação de receitas próprias via Fundação de Apoio (FAURG)	Fragmentação da unidade de tesouraria; Perda de transparência e fragilidade nos controles internos e contábeis.	Analisar a conformidade do recolhimento de receitas próprias à Conta Única do Tesouro Nacional e recomendar ajustes normativos.	Atividade Realizada Sem Previsão no PAINT

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2025

Atividades da Auditoria Interna	Risco e Relevância	Objetivos	Posição
Nota Técnica nº 02/2025 AUDIN/FURG - Conformidade em editais de licitação (Pregões e Concorrências)	• Restrição indevida à competitividade por exigências de capital social; insegurança jurídica por ambiguidade em editais.	Verificar a adequação de exigências de qualificação econômico-financeira e a clareza dos regimes de execução contratual	Atividade Realizada Sem Previsão no PAINT
Relatório Gestão do Uso dos Espaços Físicos na Universidade	• Risco de Ausência de estudos de demanda por serviços a serem disponibilizados à comunidade acadêmica relativas a locação de imóveis na Universidade. • Risco de Processos de cessão: parcialmente formalizados ou não disponíveis e sem parecer da Procuradoria Jurídica. • Risco de Contratos com prazo de vigência expirados e sem cláusulas obrigatórias relativas a cobranças de taxas de despesas comuns; • Risco de Instrumentos inadequados para a formalização da cessão, como convênios; • Risco de Valores pagos em atraso pelos permissionários e/ou abaixo do valor de mercado.	Avaliação relativa a ocupação dos imóveis para atividades típicas universitárias: 1) Verificar a existência de estudos de demanda. 2) Verificar se o processo de escolha dos outorgados atende ao princípio da prevalência do interesse público. 3) Verificar se os contratos de outorga de espaços físicos são formalizados de acordo com os ditames legais e possuem adequado controle quanto ao seu acompanhamento de execução e pagamento.	Realizado

Quadro 4 – Demonstrativo das Atividades de Auditoria Finalizadas, Não Concluídas, Não Realizadas ou Realizadas Sem Previsão no PAINT 2025

Atividades da Auditoria Interna	Risco e Relevância	Objetivos	Posição
Governança e gestão de Contratações	• Risco de não conformidade em relação a leis que regem a temática Licitações e Contratos; • Risco de situações de conflito de interesses. • Risco de quebra de integridade na conduta dos responsáveis pelas contratações. • Risco de dificuldades de prevenir e identificar fraudes e atos de corrupção.	Avaliar se as estruturas e os processos de governança e gestão de contratações estão aderentes à legislação que regulamenta o tema.	Não realizado (Reprogramado)

6. Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso III)

Durante a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, a Auditoria Interna promoveu ajuste na priorização das ações inicialmente previstas, em razão da necessidade de aprofundamento da auditoria “Gestão do Uso dos Espaços Físicos na Universidade”. A complexidade do objeto, a ampliação dos testes substantivos, a extensão da amostra e o elevado volume de informações analisadas demandaram esforço técnico superior ao inicialmente estimado, especialmente para a consolidação das evidências.

No contexto dos achados, foi realizada atividade não prevista no PAINT, com a emissão da Nota Técnica nº 01/2025 – AUDIN/FURG, relacionada à análise da conformidade do recolhimento de receitas próprias à Conta Única do Tesouro Nacional no âmbito das relações com a Fundação de Apoio, por apresentar correlação direta com os riscos identificados na avaliação.

Adicionalmente, foi elaborada a Nota Técnica nº 02/2025 – AUDIN/FURG, também não prevista no PAINT, decorrente de alertas emitidos pela ferramenta Alice da Controladoria-Geral da União, que indicaram possíveis inconsistências em processos licitatórios da Universidade. A análise teve por objetivo verificar a adequação das exigências de qualificação econômico-financeira, a compatibilidade das bases legais e a clareza das condições de execução contratual, com

recomendações voltadas à mitigação de riscos jurídicos e ao fortalecimento da governança das contratações.

Destaca-se, ainda, que as atividades de monitoramento do atendimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno, bem como o levantamento e a consolidação de informações demandadas por esses órgãos, têm consumido parcela expressiva do tempo da equipe, em razão do volume e da recorrência das demandas, impactando a disponibilidade de horas para a execução das demais ações previstas.

7. Quadro Demonstrativo do Valor dos Benefícios Financeiros e do Quantitativo dos Benefícios Não Financeiros Auferidos em Decorrência da Atuação da UAIG ao Longo do Exercício, conforme Disposições da IN 10, de 28 de abril de 2020, da CGU (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso IV)

A sistemática de contabilização de benefícios da Auditoria Interna tem como objetivo registrar, de forma padronizada e transparente, os resultados alcançados a partir das atividades de auditoria. Essa prática permite demonstrar, de maneira objetiva, como o trabalho da Auditoria Interna contribui para a melhoria da gestão pública.

Os benefícios representam os efeitos positivos obtidos quando os gestores implementam as orientações e recomendações emitidas pela Auditoria Interna. Esses resultados podem ser financeiros, como a economia de recursos ou a recuperação de valores, ou não financeiros, como o aprimoramento de controles, a redução de riscos, o aumento da eficiência dos processos e a melhoria da governança.

O Quadro 5 apresenta o resumo dos benefícios apurados no exercício de 2025, conforme metodologia estabelecida pela Controladoria-Geral da União.

Quadro 5 - Consolidação de Benefícios Relativa ao Exercício de 2025.	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	154042
BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	0
Valores Recuperados:	0
Valor Total de Benefícios Financeiros	0

Quadro 5 - Consolidação de Benefícios Relativa ao Exercício de 2025.	
Unidade de Controle Interno (cód. UG):	154042
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional :	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão	7
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	7

Dessa forma, os benefícios refletem o esforço conjunto entre a Auditoria Interna e as unidades da gestão, que atuam na implementação das melhorias propostas.

8. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (IN CGU nº 05/2021, art. 11, inciso V)

A Controladoria-Geral da União estabelece, por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, que a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), com base nos requisitos do Referencial Técnico, na legislação aplicável e nas boas práticas nacionais e internacionais. O normativo também determina que o programa contemple avaliações internas e externas, com foco na avaliação da qualidade e na identificação de oportunidades de melhoria.

A Deliberação CCCI nº 1/2019, aprovada pela Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, recomenda que as UAIG utilizem, como referência, a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), desenvolvida pelo The Institute of Internal Auditors.

Nesse contexto, o PGMQ da Auditoria Interna requer formalização e aprovação pela instância máxima de governança da entidade, ou, na ausência desta, pelo dirigente máximo, a fim de viabilizar sua institucionalização. Compete ao responsável pela Auditoria Interna definir os instrumentos para a realização das avaliações internas, conforme orientações do Manual de Orientações Técnicas da CGU (2017).

Em 2025, o sistema e-CGU passou por atualização para permitir o registro das autoavaliações internas e das validações externas relacionadas ao PGMQ. A Auditoria Interna realizará esses registros após a institucionalização do programa pela Universidade, em conformidade com a Deliberação CCCI nº 1/2019 e com o MOT/CGU (2017).

No âmbito da Universidade Federal do Rio Grande, a Auditoria Interna encaminhou à Reitoria, em 2025, o Processo nº 23116.020360/2025-92, por meio do SEI-FURG, para apreciação e aprovação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) pelo Conselho Universitário (CONSUN). O programa foi aprovado pelo CONSUN em 6 de março de 2026, formalizando sua institucionalização na Universidade a partir deste mês.

Considerações Finais

Esta Auditoria entende que no ano de 2025, alcançou seu objetivo precípua de agregar valor a esta Universidade, por meio de avaliações focadas em riscos e nos controles internos administrativos, bem como em seu papel de consultoria. Também procurou estruturar a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, de forma a qualificar seus trabalhos.

Cabe, por oportuno, salientar o compromisso da Unidade de Auditoria Interna no acompanhamento e observância das boas práticas de Controles Internos e fortalecimento da Gestão de Riscos e da estrutura de Governança da Universidade.

Rio Grande, RS, 18 de março de 2026.

Aline Arrieche Freitas
Contadora - CRC/RS 090219/O-5
Chefe do Órgão de Auditoria Interna *Pro Tempore*
Universidade Federal do Rio Grande - FURG